



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 129/2025 ANO XVI

Divulgação: quinta-feira, 17 de julho de 2025

Publicação: sexta-feira, 18 de julho de 2025

Desembargador Jadir Silva
Presidente

Desembargador James Ferreira Santos
Vice-Presidente

Desembargador Sócrates Edgard do Anjos
Corregedor

Giovani Viana Mendes
Sec.Esp.Presidência

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

PORTARIA CONJUNTA

PORTARIA CONJUNTA Nº 279, DE 15 DE JULHO DE 2025

Designa magistrados para responderem pelo plantão judicial nos 02 (dois) graus de jurisdição da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, bem como designa os servidores que irão auxiliá-los.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o CORREGEDOR DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o art. 14, inciso VII, e o art. 27, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 253/2021 deste Tribunal de Justiça Militar,

RESOLVEM:

Art.1º Fica designado(a) para responder pelo plantão judiciário, de **21/07/2025 a 28/07/2025**:

I – no âmbito da segunda instância, o desembargador **Sócrates Edgard dos Anjos**, assessorado pela servidora **Fabiane Itsu Abdo Suzuki Balsa**;

II – no âmbito da primeira instância, o juiz **Marcos Luiz Nery Filho**, assessorado pelo servidor **Matheus Stancioli Hazan**.

Parágrafo único. Para auxiliá-los em ambas as instâncias, fica designada a servidora **Jussara Maria Oliveira Santos Lopes**.

Art. 2º O plantão judicial na Justiça Militar do Estado de Minas Gerais de primeiro e segundo grau de jurisdição funcionará:

I - nos dias úteis, a partir das 18h00min01s até às 7h59min59s do dia útil seguinte;

II - nos finais de semana, a partir das 18h00min01s de sexta-feira até às 7h59min59s da segunda-feira seguinte;

III - nos dias em que não houver expediente forense, a partir das 18h00min01s do último dia antecedente de expediente até às 7h59min59s do primeiro dia útil seguinte.

Art. 3º Na primeira instância, os documentos relativos a autos de prisão em flagrante delito, comunicação de captura de desertor e de cumprimento de mandado de prisão expedido pela Justiça Militar do Estado de Minas Gerais deverão ser enviados para o e-mail plantaoprimeirograu@tjmmg.jus.br, a fim de serem distribuídos ou juntados no Eproc, **mediante comunicação prévia pelo telefone (31) 99956-2702**.

Parágrafo único. Para que as medidas urgentes distribuídas diretamente por procurador no sistema Eproc sejam apreciadas pelo juiz plantonista, o peticionário deverá entrar em contato pelo telefone indicado no *caput*, informando o número do processo distribuído, para a devida formalização e conclusão.

Art. 4º Na segunda instância, as medidas urgentes deverão ser protocolizadas no sistema Eproc, e seu número de distribuição **informado imediatamente pelo telefone (31) 99732-1566**.

Parágrafo único. Em caso de *habeas corpus* sem assistência de procurador, o peticionário deverá enviar sua petição, juntamente com cópia dos documentos do militar, para o e-mail plantaosegundograu@tjmmg.jus.br, **mediante comunicação prévia pelo telefone indicado no caput**.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Desembargador JADIR SILVA
Presidente

(a) Desembargador SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS
Corregedor

Desligou-se deste Tribunal, a partir de 15/07/2025, a 1º Sgt Pm Nayana de Souza Ramos, JME 0730-3.

PORTARIA N. 1.721, DE 17 DE JULHO DE 2025

Designa servidores para atuarem como agentes de contratação e pregoeiros na Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, inciso VII, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO a Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, em especial seus artigos 7º e 8º;

CONSIDERANDO a Resolução TJMMG n. 322, de 7 de novembro de 2024, que dispõe sobre as regras relativas à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio no âmbito do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a necessidade de adequabilidade do Setor de Licitações, Contratos e Compras deste Tribunal, em razão das mudanças ocorridas na Justiça Militar do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para atuar como agentes de contratação os seguintes servidores:

- I - Ana Carolina de Mattos, JME 0364-6;
- II - Flaviane de Almeida Cantarino, JME 0743-4;
- III - Joana Emília Rosa Meira Coelho - JME 0508-4.
- IV - Thais Fonseca Correa, JME 1033-0;
- V - Bruna Letícia Seixas Rezende, JME 1158-0;
- VI - Wellingthon Carvalho Costa, JME 0341-7.

Art. 2º Ficam designados para atuar como pregoeiros os seguintes servidores:

- I - Ana Carolina de Mattos, JME 0364-6;
- II - Flaviane de Almeida Cantarino, JME 0743-4;
- III - Joana Emília Rosa Meira Coelho - JME 0508-4;
- IV - Thais Fonseca Correa, JME 1033-0;
- V - Bruna Letícia Seixas Rezende, JME 1158-0.

Art. 3º A equipe de apoio e a equipe técnica, quando houver necessidade, serão designadas pelo Presidente do Tribunal, no respectivo procedimento licitatório.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Tribunal.

Art. 5º Fica revogada a Portaria n. 1.702, de 22 maio de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 6 de março de 2025 e vigência até o dia 31 de dezembro de 2025.

(a) Desembargador JADIR SILVA
Presidente

DIRETORIA JUDICIÁRIA

**PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES**

MATÉRIA CRIMINAL

HABEAS CORPUS

Processo n. 2000151-37.2025.9.13.0000

Referência: processo n. 2000641-18.2023.9.13.0004

Impetrante/Paciente: Alysson Felipe Alves Gomes

Coator apontado: Juiz Titular da 4ª AJME

Súmula da decisão: indeferido o pedido liminar.

ATENÇÃO: essa publicação é apenas de caráter informativo